

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 50 / 2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 17 de setembro de 2025.

# EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE № 50/2025 PROCESSO ELEITORAL SIMULTÂNEO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO IFRS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas Portaria CPOA/IFRS nº 52, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no BGP do Sigepe, em 01/03/2024, ano 8, e edição 3.1, torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 50/2025-GAB-POA, de **abertura do processo eleitoral** para escolha de membros da representação da CIS-Local do *Campus* Porto Alegre do IFRS, nos termos deste edital, em conformidade com o Edital IFRS nº 76/2025-GAB-REI.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Permanente, designada pela Portaria CPOA/IFRS nº 383/2023.
- 1.2. A eleição para escolha de membros das representações locais da CIS do IFRS reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com o Edital IFRS nº76/2025-GAB-REI, e com a Resolução CONSUP nº 43/2022-CONSUP-REI.
- 1.3. Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação, com lotação no *Campus* Porto Alegre, até a data de publicação deste edital.
- 1.4. É vedada a inscrição neste Edital de integrante da Comissão Eleitoral Permanente, a menos que apresente, antes do período das inscrições, renúncia à participação na comissão.
- 1.5. Os mandatos dos membros eleitos serão de três anos, a contar da portaria de designação.

# 2. COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA CIS

2.1. A representação da CIS-Local será compostas por servidores(as) técnico- administrativos em educação pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação com lotação e em efetivo exercício no *Campus* Porto Alegre do IFRS, num total de três titulares e três suplentes, eleitos(as) pelos seus pares.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 São elegíveis quaisquer servidores(as) técnico-administrativos em educação com lotação e em efetivo exercício no *Campus* Porto Alegre do IFRS.
- 3.2. As candidaturas são individuais, e as inscrições ocorrerão através do preenchimento integral do <u>formulário eletrônico único</u>, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Permanente,

conforme cronograma deste edital.

- **3.3.** Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).
- 3.4. No caso do número de inscrições ser abaixo do número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral Permanente:
- 3.4.1. Declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.
- 3.4.2. Encaminhará o processo à Direção-geral do *Campus*, para realização de assembleia do segmento TAE.

# 4. DA ELEIÇÃO

- 4.1. Os(as) representantes serão escolhidos(as) através de eleição direta, a realizar-se na data prevista no cronograma deste Edital, no sistema de Urna Virtual.
- 4.2. A identificação dos(as) candidatos(as) à CIS-Local com inscrição homologada, se dará em ordem alfabética no sistema de Urna Virtual.
- 4.3. Para acessar o sistema Urna Virtual, o(a) eleitor(a) deverá utilizar os dados de *login* e senha individuais da rede de computadores do *Campus* Porto Alegre do IFRS.
- 4.3.1. É responsabilidade de cada eleitor(a) conferir seu nome na lista preliminar de eleitores do segmento TAE, aptos a votar, assim como, informar à Comissão Eleitoral Permanente, eventuais inconsistências ou erros, dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.3.2. Não serão realizadas correções ao relatório de eleitores(as), a partir da publicação da lista final de eleitores do segmento TAE, na data especificada no Cronograma deste Edital.
- 4.4. O voto é facultativo, e cada **eleitor(a)** poderá votar apenas uma vez, e terá direito a **votar em até três candidatos(as) do seu segmento.**
- 4.5. A votação se encerrará no horário previsto no Cronograma deste Edital, não sendo prorrogada.
- 4.6. Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS-Local os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.
- 4.6.1. Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.
- 4.6.2. Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.
- 4.7. No caso do número de inscrições ser inferior ao número de vagas, o Diretor-geral do *Campus*, convocará os servidores técnico-administrativos em educação, para realização de assembleia do segmento TAE, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e com pauta específica para realização da eleição.
- 4.7.1. Durante a realização da assembleia, caso não haja candidatos na assembleia, as vagas serão definidas por sorteio, obedecidas a legislação e as normas vigentes, recomendando a alternância e não recondução de membros.
- 4.7.2. A Comissão Eleitoral Permanente deve recolher lista de assinatura dos(as) presentes, e elaborar uma ata contendo o registro da assembleia.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente divulgará no site do *Campus*, conforme cronograma deste Edital:
- 5.1.1. O presente Edital e seus anexos;
- 5.1.2. A lista preliminar de inscrições, bem como as inscrições homologadas;

- 5.1.3. A lista de eleitores do segmento técnico-administrativo em educação aptos a votar;
- 5.1.4. As instruções de campanha eleitoral aos candidatos;
- 5.1.5. O relatório da urna da eleição com resultado preliminar da votação.
- 5.1.6. A divulgação do resultado final da eleição.
- 5.2. A Comissão Eleitoral Permanente fará o encaminhamento do processo de eleição ao Conselho do *Campus*, para homologação, conforme cronograma deste Edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

#### **6. DOS MANDATOS**

- 6.1. Conforme prevê a Resolução CONSUP nº 43/2022-CONSUP-REI, os mandatos das representações locais da CIS são de três anos, sendo as eleições simultâneas.
- 6.2. Os representantes eleitos(as) devem realizar **reunião da comissão, conforme cronograma deste Edital,** a fim de definir a composição da coordenação da CIS Local e da representação na CIS Central:
- 6.2.1. Eleger o(a) Coordenador(a), o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e o(a) Secretário(a), observando o disposto no *caput* do art. 8° da Resolução CONSUP nº 43/2022;
- 6.2.2. Eleger um(a) representante titular e um(a) suplente para compor a CIS Central, conforme art. 5° da Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022.
- 6.2.3. Encaminhar para o Gabinete da Direção-geral, a Ata da Reunião com os nomes indicados conforme os itens 6.2.1. e 6.2.2.
- 6.3. O Diretor-geral deverá expedir a portaria de designação da representação da CIS-Local do *Campus*, respeitado o cronograma deste edital, devendo constar:
- 6.3.1. A referência ao Edital IFRS nº XX/2025-GAB-REI;
- 6.3.2. O nome dos(as) membros titulares e suplentes e o período do mandato;.
- 6.3.3. Os(as) indicados(as) para as funções de Coordenador(a), o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e o(a) Secretário(a), e representantes titular e suplente para a CIS Central.
- 6.4. O Gabinete da Direção-geral deverá enviar a portaria de designação da CIS-Local ao Gabinete do Reitor, para que seja designada a CIS Central do IFRS, conforme cronograma deste Edital.

#### 7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17/09/ 2025
Inscrições	até 26/09/2025
formulário eletrônico único	
Divulgação dos candidatos inscritos	
	29/09/2025
Publicação da lista preliminar de eleitores do	
segmento TAE	
Prazo para interposição de recursos	até 30/09/2025
Análise dos recursos	até 01/10/2025
Homologação da listagem final de candidatos	
	03/10/2025

Publicação da lista final de eleitores do segmento TAE	cumento_visualizacao.jsi?imprimir=true&idDoc=604247		
Encaminhamento do processo à Direção-Geral do <i>Campus</i> para realização de assembleia do segmento, em caso de candidaturas abaixo do número de vagas.			
Período de campanha eleitoral, em caso de candidaturas acima do número de vagas	13/10/2025 a 17/10/2025		
Realização de <b>teste da Urna Virtual</b> para confirmação de acesso ao sistema da urna virtual pelos eleitores	13/10/2025 Horário: das 9h às 19h		
Prazo limite para a solicitação de correção de nome e acesso à Urna Virtual, pelo <i>e-mail</i> : comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br	<b>13/10/2025</b> até às 18h30min		
Deliberação dos Recursos			
Publicação final de lista de eleitores e fechamento do colégio eleitoral	14/10/2025		
Realização de <b>teste da Urna Virtua</b> l para confirmação de acesso ao sistema da urna virtual pelos eleitores	13/10/2025 Horário: das 9h às 19h		
Em caso de candidaturas acima do número de vagas Votação através da <u>Urna Virtual</u> - <i>Link</i> para acesso: <a href="https://vote.poa.ifrs.edu.br/">https://vote.poa.ifrs.edu.br/</a>	20/10/2025 das 9h às 19h		
Em caso de candidaturas abaixo do número de vagas Realização da assembleia do segmento TAE	até 20/10/2025		
Divulgação dos resultados preliminares da votação através da urna virtual ou Resultado das deliberações da assembleia	até 20/10/2025		
Prazo para interposição de recursos contra a eleição e/ou assembleia	21/10/2025		
Análise dos recursos	22/10/2025		
Divulgação do resultado final da eleição e encaminhamento ao Conselho do Campus para homologação	até 23/10/2025		
Designação dos membros eleitos em Portaria pelo(a) Diretor(a) Geral	até 05/11/2025		
Reunião ordinária da representação local eleita - conforme item 6 deste edital	até 10/11/ 2025		
Prazo para envio da Portaria de designação da CIS-Local ao Gabinete o Reitor, conforme item 6 deste edital	até 18/11/2025		

Término	dos	mandatos	das	atuais	20/11/2025
representações locais da CIS					

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Todas as etapas deste Edital e seu Cronograma estão sujeitas a recurso, conforme descrito no Cronograma deste Edital (item 7).
- 8.2. Nos prazos previstos no Cronograma deste Edital (item 7), qualquer interessado(a), vedado o anonimato, poderá interpor recurso preenchendo integralmente o formulário de recursos disponível na publicação do edital, o qual deverá ser enviado ao *e-mail*: comissao.eleitoral@poa.ifrs.edu.br.
- 8.3. Os recursos deverão apresentar de forma objetiva os fatos e motivações que ensejaram o recurso, apontando norma ou legislação vigente descumprida.
- 8.4. Os recursos contra a homologação preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as), lista preliminar de eleitores e relatório da urna da eleição com resultados preliminares da votação, deverão conter, obrigatoriamente, nome completo dos(as) candidatos(as) ou eleitores(as), o motivo do recurso e a fundamentação, apontando item/itens do Edital, norma ou legislação vigente descumprida.
- 8.5. Não serão aceitos recursos entregues fora dos períodos estabelecidos no Cronograma deste Edital (item 7) estabelecidos para cada etapa do mesmo, ou que contenham dados incompletos.
- 8.6. Havendo recurso(s), a Comissão Eleitoral *ad hoc*, após o julgamento dos mesmos, proferirá decisão em local específico no sítio do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

#### 9. CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Porto Alegre e pela CIS Central do IFRS.

(Assinado digitalmente em 17/09/2025 11:11)
DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES
DIRETOR
IFRS / CP-POA (11.01.06)
Matrícula: 2756727

Processo Associado: 23368.002401/2025-05

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 50, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 17/09/2025 e o código de verificação: 932d8d2264